



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

P R O V I M E N T O Nº 35

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, na conformidade do que dispõe o art. 56 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e de acordo com o seu pronunciamento unânime em sessão de 12 do corrente mês

R E S O L V E renovar o período de exercício dos MM. Juízes Federais JOSE CÂNDIDO DE CARVALHO FILHO e ORLANDO CAVALCANTI NEVES das Seções Judiciárias dos Estados da BAHIA e PERNAMBUCO, respectivamente, nas funções de Diretor do Fôro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas.

Cumpra-se e Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 1969

MINISTRO AMARÍLIO BENJAMIN
PRESIDENTE

Publicado no Diário da Justiça
em 17 de dezembro de 1969